

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA****Aviso (extrato) n.º 7924/2023**

Sumário: Procedimento concursal com vista ao recrutamento de um técnico superior.

Procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Técnico Superior

Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LGTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, em cumprimento da deliberação n.º 43 de 07/02/2023, da Junta de Freguesia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 lugar na categoria de Técnico Superior, área de atividade de engenheiro civil.

A caracterização dos postos de trabalho a ocupar corresponde à descrição constante no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e à execução específica das atividades de planeamento, gestão e acompanhamento da manutenção e conservação dos edifícios do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e espaços envolventes; edifícios de utilização dos serviços da união de freguesias; espaços verdes descentralizados e respetivos sistemas de rega; abrigos de passageiros existentes nas freguesias; balneários, lavadouros, sanitários públicos; chafarizes e fontanários públicos; mobiliário urbano instalado no espaço público; pavimentos pedonais e outras construções no espaço público.

Requisito habilitacional e profissionais: De acordo com o n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser titulares de licenciatura em engenharia civil. Deverão ainda ter inscrição válida na respetiva ordem profissional.

O presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica da UFASSAV, em <http://www.jfassav.pt>

28 de março de 2023. — O Presidente da Junta da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, *Carlos Artur Raposinho dos Santos*.

316320499

Login

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

Criar registo

Registrar Organismo



(../..../Default.aspx)

[Ofertas](#) [Conta do Utilizador](#) [Programa de incentivos ao interior](#) [Ofertas PRR](#) [Sobre a BEP](#)

[Ajuda](#)

[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO ▼

Código da Oferta:

OE202304/0608

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

O posicionamento remuneratório dos candidatos obedece ao preceituado no artigo 38º da LTFP

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

A caracterização do posto de trabalho a ocupar corresponde à execução específica das atividades de planeamento, gestão e acompanhamento da manutenção e conservação dos: edifícios do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e espaços envolventes; edifícios de utilização dos serviços da união de freguesias; espaços verdes descentralizados e respetivos sistemas de rega; abrigos de passageiros existentes nas freguesias; balneários, lavadouros, sanitários públicos; chafarizes e fontanários públicos; mobiliário urbano instalado no espaço público. Pavimentos pedonais e outras construções no espaço público.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena	1	Rua Bartolomeu Dias, N.º 7 - D	Barreiro	2830040 BARREIRO	Setúbal	Barreiro

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Engenharia Civil

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Inscrição na respetiva Ordem Profissional.

De acordo com o disposto na alínea K), do n.º 3, do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

Envio de candidaturas para:

Rua Bartolomeu Dias n.º7 A/D 2830-040 Barreiro ou geral@jf-assav.pt

Contatos:

geral@jf -assav.pt

Data Publicitação:

2023-04-19

Data Limite:

2023-05-05

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

www.jf-assav.pt

Descrição do Procedimento:

1. Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia n.º 43 de 07/02/2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 lugar na categoria de Técnico Superior, área de atividade de engenheiro civil.

2. Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), ainda não procedeu à constituição da EGRA, e que o União das Freguesias não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

3. Ao presente concurso serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: LTFP - Lei 35/2014, de 30/04; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02 e Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07.

4. O Procedimento concursal é válido para o preenchimento de 1 posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

5. Na previsibilidade de não ser viável o preenchimento do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de cidadãos detentores de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, e sem relação jurídica de emprego público, os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de seleção, só poderão vir a ocupar o posto de trabalho na eventualidade do mesmo, não ser preenchido por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com prioridade legal para o pessoal em situação de valorização profissional, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30º da LTFP, conforme Deliberação da Junta de Freguesia n.º 43 de 07/02/2022.

6. Local de trabalho: freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

7. A caracterização dos postos de trabalho a ocupar corresponde à descrição constante no anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da LTFP e à execução específica das atividades de planeamento, gestão e acompanhamento da manutenção e conservação dos:

edifícios do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e espaços envolventes;

edifícios de utilização dos serviços da união de freguesias;

espaços verdes descentralizados e respetivos sistemas de rega;

abrigo de passageiros existentes nas freguesias;

balneários, lavadouros, sanitários públicos; chafarizes e fontanários públicos;

mobiliário urbano instalado no espaço público.

Pavimentos pedonais e outras construções no espaço público.

8. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos candidatos obedece ao preceituado no artigo 38º da LTFP.

9. Requisitos de admissão

9.1- Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 - Requisitos especiais:

9.2.1- Habilitações literárias

Licenciatura em engenharia civil

9.2.2- Outros requisitos

Inscrição na respetiva Ordem Profissional

10. De acordo com o disposto na alínea K), do n.º 3, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

11. Prazo e forma de apresentação da candidatura:

11.1- As candidaturas serão apresentadas, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego público (BEP)

11.2- A candidatura é efetuada através do preenchimento de formulário tipo, disponível em www.jf-assav.pt e entregues pessoalmente na Sede da Junta, durante o horário normal de funcionamento, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, remetidas por email para geral@jf-assav.pt, ou remetidas por

correio registado com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Rua Bartolomeu Dias, n.º 7 A, 2830 -040 Barreiro, até ao prazo fixado no ponto anterior.

11.3- A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo de habilitação literária, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras, previstas pela legislação portuguesa aplicável
- b) Caso se trate de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das atividades/funções que atualmente executa, a posição remuneratória e o nível remuneratório que detém.
- c) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Fotocópia de documento comprovativo da inscrição na ordem profissional;

12. No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

13. Métodos de seleção a aplicar:

13.1 Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica. Estes métodos são aplicáveis aos candidatos que:

- a) Sendo titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que:
 - i) Não sejam titulares da categoria a que se candidatam;
 - ii) Sendo titulares da categoria a que se candidatam, não se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação é aberto o procedimento;
 - iii) Encontrando-se em situação de requalificação profissional, não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho.
- b) Não sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

13.2 Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que:

- a) Sejam titulares da carreira e categoria para o qual é aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho;
- b) Encontrando-se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira e categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho.

13.3 Se os candidatos que reúnem as condições referidas no ponto 13.2, afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser-lhe-ão aplicados os métodos de seleção previstos no ponto 13.1.

14. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função.

A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, com a duração máxima de 120 minutos e revestirá a forma escrita, incidindo sobre as seguintes temáticas Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual; regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro.

15. A Avaliação Psicológica (AP) é destinada a avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, podendo comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

16. A Avaliação Curricular (AC), com ponderação de 60%, visa avaliar a qualificação dos candidatos,

ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

- Habilitação Académica (HA) onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes
- Formação Profissional (FP), a qual visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano;
- Experiência Profissional (EP) onde se pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher;
- Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período avaliado, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

17. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com ponderação de 40%, visa obter, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

18. A ordenação final dos candidatos, que reúnam os requisitos mencionados no ponto 13.2 e completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 60\% AC + 40\% EAC$$

A ordenação final dos candidatos, que reúnam os requisitos mencionados no ponto 14.1., aprovados em todos os métodos de seleção será a obtida na Prova de Conhecimentos, considerando-se a valoração até às centésimas.

19. O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Nuno Alexandre Freitas Ferreira, Chefe da Divisão de Operação dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro;

Vogais Efetivos: Carla Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Financeiros dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro; que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Sergio Santana, Técnico Superior do Município do Barreiro.

Vogais Suplentes: Paulo Quendera, Chefe da Divisão de Manutenção dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro; e Susana Xavier Técnica Superior do Município do Barreiro.

21. As notificações são efetuadas por correio eletrónico. Quando os candidatos não indiquem endereço eletrónico serão efetuadas nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 24º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, subsistindo a igualdade, o desempate será feito considerando a existência prévia de relação jurídica de emprego a termo.

23. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da União.

24. Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os mesmos declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho nº9/2023 do Presidente da Junta